



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA GRN° 2671/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 080/2016, de 28/12/2016, publicado no DOU em 02/01/2017, destinado ao provimento de Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 080/2016, de 28/12/2016, publicado no DOU em 02/01/2017, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Educação – FACED	Fundamentos da Educação	Professor Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Evandro Luiz Ghedin	1º

II - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 378/DPC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Cancela definitivamente Certificado de Habilitação de Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente, de acordo com a Ordem de Serviço nº 432, de 31 de outubro de 2018, da Capitania dos Portos do Paraná, o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Paranaguá e Antonina (PR) - ZP-17, do Sr. JARBAS FURQUIM DE CAMPOS FILHO, CIR nº 421P2001010126, e de acordo com o previsto na subalínea 6, alínea a, do item 0236 (afastamento definitivo por decisão do prático em esgotamento) das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a relação de estados, além do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, bem como autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e transferência de recursos financeiros àqueles entes.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com os arts. 13 e 14 da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os estados, além do Distrito Federal, que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e pela Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, com recursos de programa federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos estados e ao Distrito Federal para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, para complementação do pagamento da primeira parcela de recursos correspondentes ao ano de 2019, conforme destinatários e valores constantes no Anexo, referentes à adesão de 2017 e de 2016 ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO

VALORES DE REPASSE

UF	Valor do repasse	Valor de capital do repasse	Valor de custeio do repasse
AC	R\$ 1.404.761,61	R\$ 0,00	R\$ 1.404.761,61
AL	R\$ 3.619.798,13	R\$ 1.809.899,06	R\$ 1.809.899,06
AM	R\$ 3.750.823,24	R\$ 3.000.658,59	R\$ 750.164,65

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 080/2016, de 28/12/2016, publicado no DOU em 02/01/2017, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Educação - FACED	Fundamentos da Educação	Professor Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Evandro Luiz Ghedin	1º

II - ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 7.607, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 385ª reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do relatório final da Comissão de Avaliação do Concurso Público pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 17 de outubro de 2018, e sua divulgação na página da UFOP em 24 de outubro de 2018; Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001707/2018-68, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, para a área de Farmacotécnia, do Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia, de que trata o Edital PROAD nº 24/2018 (05), de 19 de março de 2018, publicado no DOU em 20 de março de 2018, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nome	Classificação	Nota final	
ANDRE LUIS MORAIS RUELA	1º	37,83	
FERNANDA CRAMER FLORES	2º	33,17	
RAQUEL SILVA ARAUJO	3º	32,33	

LISTA: CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS	
Não houve candidatos aprovados	

LISTA: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
Não houve candidatos aprovados	

AP	R\$ 1.114.322,39	R\$ 780.025,67	R\$ 334.296,72
BA	R\$ 3.373.294,15	R\$ 2.023.976,49	R\$ 1.349.317,66
CE	R\$ 11.764.927,12	R\$ 2.705.933,24	R\$ 9.058.993,88
DF	R\$ 1.159.766,75	R\$ 1.043.790,07	R\$ 115.976,67
ES	R\$ 2.056.865,25	R\$ 0,00	R\$ 2.056.865,25
GO	R\$ 4.197.944,36	R\$ 1.679.177,75	R\$ 2.518.766,62
MA	R\$ 3.185.500,11	R\$ 2.527.375,79	R\$ 658.124,32
MG	R\$ 10.059.228,48	R\$ 6.035.537,09	R\$ 4.023.691,39
MS	R\$ 1.811.843,10	R\$ 724.737,24	R\$ 1.087.105,86
MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PA	R\$ 3.318.083,48	R\$ 2.151.660,88	R\$ 1.166.422,60
PB	R\$ 5.411.423,23	R\$ 3.820.464,80	R\$ 1.590.958,43
PE	R\$ 8.899.026,80	R\$ 2.669.708,04	R\$ 6.229.318,76
PI	R\$ 3.666.455,03	R\$ 2.016.550,27	R\$ 1.649.904,76
PR	R\$ 1.195.194,35	R\$ 687.117,23	R\$ 508.077,12
RJ	R\$ 5.645.742,56	R\$ 4.597.709,26	R\$ 1.048.033,31
RN	R\$ 3.280.369,15	R\$ 754.484,90	R\$ 2.525.884,25
RO	R\$ 1.364.714,44	R\$ 545.885,78	R\$ 818.828,66
RR	R\$ 852.266,11	R\$ 720.164,86	R\$ 132.101,25
RS	R\$ 1.393.097,39	R\$ 557.238,96	R\$ 835.858,43
SC	R\$ 2.026.853,67	R\$ 1.155.306,59	R\$ 871.547,08
SE	R\$ 4.642.750,74	R\$ 1.624.962,76	R\$ 3.017.787,98
SP	R\$ 7.791.702,95	R\$ 7.791.702,95	R\$ 0,00
TO	R\$ 2.013.245,40	R\$ 1.749.633,90	R\$ 263.611,51
Total Geral	R\$99.000.000,00	R\$ 53.173.702,16	R\$ 45.826.297,84

DESPACHO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 266/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que trata da convalidação de estudos dos oitenta e cinco alunos constantes da relação anexa ao Parecer supramencionado, no curso de pós-graduação lato sensu em Educação de Jovens na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá - IFAP, sediado no município de Macapá, no estado do Amapá, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, com sede no mesmo município e estado, com fins único e exclusivo de expedição e registro dos certificados, reconhecendo a sua validade nacional, conforme consta do Processo nº 23000.003982/2017-43.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 16/11/2018, Seção 1, pp. 47-49, no Parecer CNE/CES 585/2018, p. 48, onde se lê: "Assunto: Reconhecimento do diploma de doutorado em Administração obtido pela aluna Maria do Socorro Barbosa Guedes na Universidade Internacional Tres Fronteras, em Assunção, no Paraguai", leia-se: "Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Federal do Ceará (UFC) que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de doutorado em Administração obtido pela aluna Maria do Socorro Barbosa Guedes na Universidade Internacional Tres Fronteras, em Assunção, no Paraguai".

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 03/2018-CCHL, de 20.03.2018, publicado no DOU em 22.03.2018, o processo nº 23111.031988/17-53 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Retificar a portaria 28/2018-CCHL de 22.05.2018, publicada no DOU em 23.05.2018, seção 1, página 15, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para a Coordenação de Letras Estrangeiras, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI.

Onde se lê: "considerando classificadas e a aprovada para contratação a candidata Larissa Maria Ferreira da Silva"

Leia-se: "considerando classificadas as candidatas Larissa Maria Ferreira da Silva (1º lugar) e Adreana Carvalho de Barros Araújo (2º lugar), aprovando para contratação o primeiro lugar".

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 2672/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005417/2018, protocolado em 28/08/2018, que trata da promoção funcional do servidor LUCAS ANTUNES FURTADO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 09/07/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 11/10/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUCAS ANTUNES FURTADO**, matrícula SIAPE n.º 2058544, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2015 a 17/09/2017**.

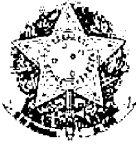
II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/09/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2673/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.080358/2018, protocolado em 05/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor REINALDO JOSE TONETE, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião realizada no dia **24/10/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **REINALDO JOSE TONETE**, matrícula SIAPE n.º 1582318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/10/2009 a 03/10/2011**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

IV - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
-Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 2674/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.080355/2018, protocolado em 05/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora ANA PAULA FACCIO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **24/10/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ANA PAULA FACCIO, matrícula SIAPE n.º 2870609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/03/2016 a 20/03/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **21/03/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/03/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 2675/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.078376/2018, protocolado em 05/10/2018, que trata da progressão funcional do servidor SINVAL CARLOS MELLO GONCALVES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **26/10/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **SINVAL CARLOS MELLO GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 400589, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/10/2016 a 04/10/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **05/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2676/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008648/2018, protocolado em 22/03/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN, e o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em **03/04/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA IZABEL OVELLAR HECKMANN**, matrícula SIAPE n.º 1554585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/10/2014 a 15/10/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **16/10/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/10/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2677/2018

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.080105/2018, protocolado em 31/10/2018, que trata da promoção funcional da servidora THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, lotada na FCA/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 27/08/2018, bem como o parecer favorável da CPPD em 04/09/2018, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 30/10/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R à servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, matrícula SIAPE n.º 0400741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/04/2016 a 31/03/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **30/10/2018, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2018.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor